



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICADO NO MURAL  
de acordo com o Art.

Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Municipal de Apui

Data de Fixação: 03 / 10 / 25

Data de Retirada: 03 / 11 / 25

Bruno

Ass. do responsável pelo Setor

**PORTEIRA N°073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA- Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara Municipal;

Considerando que o Processo tramitou dentro da legalidade e respeitou as exigências, especialmente as disposições dos artigos 72 e 75, incisos II e VIII, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí, com o devido pronunciamento favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 022/2025 – PROC/CMA; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 007/2025.

O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado.

**Art. 2º - ADJUDICAR**, de acordo com a decisão recomendada do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através no Relatório Final do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, a CONTRATAÇÃO da Empresa **INTERNET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual Nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, CEP 69.265-000, Apui – Amazonas, por ser a vencedora do certame, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apui/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
GABINETE DA PRESIDENCIA



**II** - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para um período inicial de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

**Art. 3º**- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 90 (noventa) dias, podendo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de prazo previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as determinações previstas nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí.

**Art. 4º**- Determino:

I - À Secretaria Administrativa, a adoção das seguintes providências:

- a) Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;
- b) Expedir ordem de fornecimento/serviços.

**II** - À Secretaria Financeira, a adoção da seguinte providência:

- a) - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de outubro de 2025.

Vereador Juvenal Belo da Hora

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

Câmara Municipal de Apuí/AM  
Processo nº 004725-FLS nº 322-0100  
Data: 03/10/2025